



DECRETO N ° 1256/2005

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:


ARTIGO 1º - De conformidade com o artigo 24, complementado pelo Inciso I do art. 23 da Lei n° 888, de 24 de outubro de 2001, fica concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2005, a Aposentadoria por Invalidez ao Srº **MANOEL LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.177.422-9-SSP-SP e CPF n.º 005.205.908-13.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 17 de Janeiro de 2005.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


SÔNIA DE F. C. ZANGALLI
- Chefe de Gabinete -

